



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 15 de outubro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a realização de revisão para identificação de possíveis problemas mecânicos no veículo AMAROK S Cabine Simples MT 4x4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, que atualmente conta com 121.061 km rodados e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS.

Considerando o elevado uso do veículo em atividades operacionais e de transporte de materiais e equipes, faz-se necessária a revisão completa para verificação do estado mecânico, de modo a identificar e prevenir eventuais falhas que possam comprometer a segurança, o desempenho e a durabilidade do automóvel.

Ressalta-se que, por se tratar de um veículo da marca Volkswagen, a revisão deve ser executada em concessionária autorizada, que dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e acesso aos sistemas de diagnóstico específicos da montadora, garantindo assim a correta identificação de falhas e a manutenção conforme as normas do fabricante.

Dessa forma, a contratação do serviço é imprescindível para assegurar o bom funcionamento do veículo e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Rodrigo Antônio Viecelli
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos